

Lei Nº 30/63

A Câmara Municipal aprovou e
o Prefeito sancionou a seguinte lei

Artigo 1º O início do artigo 1º da Lei Municipal

Nº 16/60 de 4 de maio de 1960, passa a ter a seguinte redação:- Sumo. As placas de nomenclatura contraio abaixo do nome em caracteres menores os seguintes dizeres:- "João Coutinho-Nicodemus e João, Grandes Construtores."

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Cuzatuba em
 31 de dezembro de 1963.

João Vieira
 Prefeito Municipal
 Publicado nesta data
 Natal Távoli
 Secretário